



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº 001/2022-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, E O
SENHOR JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **32.681.120/0001-98**, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representado por sua Gestora, senhora **ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH**, infra-assinada, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº **677.546.002-34**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4244409 2ªVIA PC/PA, residente e domiciliado na Vila Roça Comprida, Zona Rural, Breu Branco-PA, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** à carta contrato de locação de imóvel urbano nº **001/2022-FME**, vinculada ao Processo Administrativo de nº **2022.0110-01/SEMED**, Dispensa de Licitação nº **DL-CPL-001/2022-FME**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da Carta Contrato nº **001/2022-FME**, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel residencial, contendo 06(seis) cômodos, compreendendo (01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 02 quartos e 01 área externa coberta), localizado na Travessa Maranhense, s/nº, Vila Roça Comprida, Zona Rural de Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento de habitação temporária dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2024** até a data de **31/12/2024**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo, podendo ainda ser prorrogado, na forma do que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

5.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº **2022.1223-02/SEMED** e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR.

Breu Branco - PA, 29 de dezembro de 2023.

Pelo LOCATÁRIO:

**ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação**

Pelo LOCADOR:

**JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA
CPF nº 677.546.002-34**